

**Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.**

O Conselho da **Escola Estadual Cidadã Integral Heliton Santana** pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua: Vereador Mailton Wellington, s/n, Nova Trindade, Santa Rita - PB**, inscrita no CNPJ sob N.º **24.414.694/0001-71**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Anatália Ribeiro Amaral de Souza Rodrigues**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Cidadã Integral, durante o período de **18/07/16 a 08/08/16**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.

ACÇÕES	DATA	HORA
<b>Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda</b>	<b>08/08/2016</b>	<b>Ate as 10h00.</b>
<b>Apresentação das amostras</b>	<b>08/08/2016</b>	<b>Ate as 11h00.</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>08/08/2016</b>	<b>As 17h00.</b>

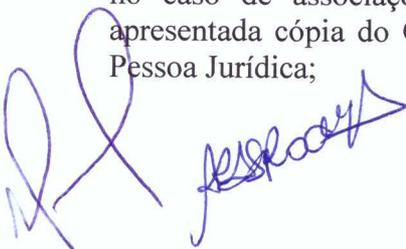
1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação, destinado ao atendimento do Programa Cidadã Integral.

Itens	Unidade	Quantidade	Preço Médio
BATATA INGLESA	KG	80	4,99
COUVE FOLHA	KG	20	6,00
ABACAXI	KG	40	3,50
BATATA DOCE	KG	100	3,50
CEBOLA	KG	80	4,99
CENOURA	KG	80	4,99
COENTRO	KG	40	8,00
MACAXEIRA	KG	150	3,50
OVO	KG	60	10,00
PIMENTAO	KG	60	6,50
TOMATE	KG	80	4,50
BANANA	KG	40	2,50
MAMAO	KG	50	2,20
FARINHA DE MANDIOCA	KG	50	5,30
LARANJA	KG	50	2,90
MELANCIA	KG	40	2,00
MANGA	KG	50	4,00
CHUCHU	KG	40	6,00
INHAME	KG	150	6,50
PAO FRANCES	KG	200	8,00
BOLO CASEIRO INTEIRO DIVERSOS	KG	80	9,00
FRANGO	KG	200	7,00
FEIJÃO MACASSAR	KG	100	5,80
CARNE BOVINA MOIDA	KG	200	19,90
CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	200	21,00
ALHO	KG	40	23,00
POLPA DE FRUTA	KG	36	12,00
FEIJÃO VERDE	KG	30	8,00
QUEIJO COALHO	KG	15	12,00
BEBIDA LACTEA	L	100	3,50
FILE DE PEIXE	KG	50	15,00



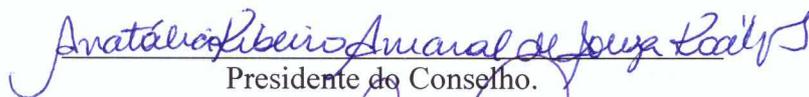
4. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

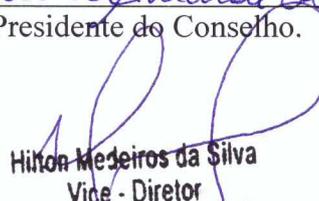
5. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **08 de Agosto de 2016**, ate as **10h00**, na **Escola Estadual Cidadã Integral Heliton Santana**, maiores informações na **Rua: Vereador Mailton Wellington, s/n, Nova Trindade, Santa Rita - PB**, no horário de **07h30 as 17h00**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola.

6. Os gêneros alimentícios do agricultor(es) vencedor(es) deverão ser entregues na **Escola Estadual Cidadã Integral Heliton Santana** situado á **Vereador Mailton Wellington, s/n, Nova Trindade, Santa Rita - PB**, nos dias úteis, pelo período de agosto a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 15 de Julho de 2016.

  
Presidente do Conselho.

  
Hilton Medeiros da Silva  
Vice - Diretor

---

MAT: 185.349.9 AUT: 10319  
Diretor Escolar